

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

EMENDA MODIFICATIVA N. 002 AO PROJETO DE LEI N. 282/2025 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “DISPÕE sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus, e dá outras providências.”

TEXTO DA EMENDA

Modificativa o inciso II, do artigo 7º, com a seguinte redação:

“Art. 7.º
II – Audiência pública;”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo substituir a expressão “consulta pública” por “audiência pública” no inciso II do artigo 7º do Projeto de Lei nº 282/2025, a fim de conferir maior transparência, participação social qualificada e efetivo controle social no âmbito dos projetos de parceria público-privada (PPP) no município de Manaus.

A audiência pública, diferentemente da consulta pública, oferece espaço institucionalizado, aberto e presencial (ou híbrido), no qual a sociedade civil, especialistas, representantes do setor privado e órgãos de controle podem manifestar-se, formular críticas, apresentar sugestões e questionamentos diretamente à administração pública, de forma dialogada e registrada. Tal prática reforça os princípios da publicidade e da participação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de se alinhar com as diretrizes da Lei nº 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Ademais, a realização de audiência pública como etapa obrigatória nos processos administrativos de aprovação de projetos de PPPs amplia a legitimidade democrática das decisões, reduz riscos de judicialização e fortalece a governança e a credibilidade das parcerias firmadas com o setor privado. Também é medida já consagrada na legislação nacional, como previsto na Lei nº 11.079/2004 (Lei das PPPs), que recomenda a realização de audiência pública previamente à licitação dos projetos.

Dessa forma, a alteração proposta contribui para o aprimoramento do processo deliberativo e decisório do Comitê Gestor do Programa PPP/Manaus, assegurando maior diálogo com a população e respeitando os princípios da legalidade, eficiência e participação social.

Manaus, 02 de julho de 2025.



RODRIGO GUEDES

Vereador – PROGRESSISTAS